

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Agrárias Departamento de Agronomia Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



RESOLUÇÃO N° 074/2019-PGM

CERTIDÃO Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia//	Aprova proposta de alteração do Regulamento do PGM.
Secretário	

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução nº 013/2018-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 066/2018-CI/CCA;

considerando as decisões tomadas durante a 178ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 04 de outubro de 2019;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de alteração do artigo 49 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 066/2018-CI/CCA, a ser encaminhada para apreciação do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, com a redação:

"Art. 49. Todo estudante Candidato ao Título de Doutor deverá submeter-se a Exame de Qualificação no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da Primeira Matrícula do Candidato.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Acadêmico poderá conceder a extensão limitada do prazo máximo, com criteriosa análise de cada caso, mediante justificativa apresentada pelo estudante e ouvida a manifestação do seu Orientador."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 04 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim - Coordenador do PGM -